

LEI Nº. 1085/02  
DATA: 27/08/02

**Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## Lei :

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade social denominada de *Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida*, fundada em 01/08/1999, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.389.920/0001-31, com sede na Rua João Ferreira, s/n, Município de Pinhão, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois, 37º ano de Emancipação Política.



**Osvaldo Lupepsa**  
Prefeito Municipal



**Geraldo Possato Duarte**  
Secretário de Administração

